

**RESOLUÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 74560
RESOLUÇÃO Nº 147/10 – CONSEP**

O Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 4º da lei nº 5.944/96, alterada por leis posteriores, c/c os Art. 2º, 8º inciso VII e 17, incisos I, II, III, XIX, XX e XXII do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº 1.555/96 e nº 0294/03, respectivamente, e

CONSIDERANDO que o espaço político a ser ocupado pelo CONASP deve ser debatido de modo amplo e democrático pelos gestores e trabalhadores da segurança pública e a sociedade civil;

CONSIDERANDO que este é o momento de criação artística e política para que se elabore um Conselho que sirva de referência nacional e internacionalmente na área de segurança pública, que consiga trazer em si, a marca da participação conquistada com a 1ª CONSEG, e que avance na superação dos desafios enfrentados em outros Conselhos relacionados aos mecanismos de representação política;

CONSIDERANDO a manifestação dos Conselheiros presentes na 207ª Reunião Ordinária, realizada dia 24 de fevereiro passado, autorizando a Presidência do Colegiado a baixar atos pertinentes a organização e execução do processo de consulta sobre o espaço institucional do novo CONASP, e aprovando as entidades representativas que integrarão o grupo coordenador de mobilização e execução do processo construído pelo Ministério da Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Executiva encarregada da missão de planejar executar e avaliar, a Audiência Pública e/ou Consulta Livre, que escolherá a proposta do Estado do Pará, no processo de definição do espaço político a ser ocupado pelo Conselho Nacional de Segurança Pública – CONASP, através de consulta aberta, democrática e plural, conforme especifica o guia orientador elaborado pelo Ministério da Justiça (anexo).

Art. 2º - A Comissão Executiva constituir-se-á de membros representativos dos: Gestores de Segurança Pública – Dra. Cibele Kuss – Ouvidora do Sistema de Segurança Pública e integrante do CONASP Transitório (Coordenadora); DPC Leomar Narzila Maués Pereira (PCPA); Maj PM Elson Luiz Brito da Silva (SEGUP e PMPA); Trabalhadores de Segurança Pública – Maj PM R/R João Francisco Garcia Reis (Federação Estadual dos Militares do Estado do Pará). Sgt BM José Ari Ferreira Leal (Associação dos Subten e Sgt BM/PA); EPC Edinaldo Farias Serrão (Sindicato dos Servidores Públicos da Polícia Civil do Estado do Pará); e da Sociedade Civil – Dra. Ana Celina Bentes Hamoy (CEDECA/EMAÚS); Dr. Gledson Antonio do Nascimento Diniz (OAB/PA); Sra. Eliana Fonseca Pereira (SPDDH); e, Sra. Maria Luiza de Carvalho Nunes (CEDENPA), com objetivo de cumprir as ações e atividades definidas no artigo anterior.

Art. 3º - A Coordenadora da Comissão Executiva deverá apresentar e discutir todas as questões administrativas relativas ao fiel cumprimento da missão disposta no artigo primeiro, com a Direção Geral da SEGUP, a quem cabe apreciar e decidir a viabilidade e os meios necessários para sua consecução, caso seja aprovada.

Art. 4º - Encerrada a programação objeto desta Resolução, caberá a Comissão Executiva encaminhar ao CONSEP, o Relatório Conclusivo desse trabalho para apreciação.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, devendo ser publicada, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do CONSEP, em 25 de fevereiro de 2010.

GERALDO ARAÚJO

Presidente do CONSEP

**AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 74332
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 70094**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 7/2010

Objeto: Aquisição de 20 (vinte) aparelhos de fax e 18 (dezoito) aparelhos telefônicos, tipo headset, conforme as condições constantes no Anexo I (Termo de Referência) e demais anexos deste Edital.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br

Responsável pelo certame: Luciene do Socorro Cruz Padilha

Local de Abertura: Comprasnet

Data da Abertura: 02/03/2010

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
06181120644070000	449052	0141000000	Estadual

Ordenador: Geraldo José de Araújo

**HOMOLOGAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 74306**

CONSIDERANDO: O resultado de julgamento das propostas financeiras realizada pelo Pregoeiro do FISP, referente à licitação

Pregão Eletrônico nº 003/2010-FISP, para aquisição de Pneus para veículos automotivos, mediante fornecimento parcelado, a fim de atender as necessidades das viaturas da Polícia Civil do Estado do Pará, pelo critério do menor preço global, de acordo com a ata de análise de documentação e de propostas de preços;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º. 003/2010 – FISP, pelo critério de menor preço global, de acordo com a ata de análise e julgamento de propostas financeiras, a Empresa abaixo identificada:

Lote 01 – PNEUS BELÉM LTDA, com valor de R\$ 73.752,00 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Belém, 01 de março de 2010.

HOMOLOGO:

GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

Presidente do FISP

POLÍCIA CIVIL

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO
DE CONDUTA Nº 0005/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 74328**

LOCAL E DATA : Belém, 24 de janeiro de 2010.

PARTES : Termo de Compromisso que entre si celebram a Corregedoria Geral de Polícia Civil do Estado do Pará e o servidor de matrícula nº 5411114/1;

OBJETO : Este compromisso objetiva o ajustamento de conduta do servidor, com base nos dispositivos legais da Portaria nº 010/2006-GAB/CORREGEPOL;

DECISÃO : Homologar o Termo de Ajustamento de Conduta e remessa para publicação.

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral de Polícia Civil.

**PORTARIA Nº 007/2010-DGPC/PAD, 12/02/10.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 74353**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores...

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0015/08-GAB/CORREGEPOL, de 07/01/2008, que apurou denúncias feitas pelos Senhores WALDECY PESSOA DE OLIVEIRA e MAICK LEITE DE OLIVEIRA, contra os servidores WELLINGTON CRISTOVÃO GUEDES ARAUJO, Delegado de Polícia Civil, JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA, LUIZ CARLOS BORGES SANTA BRIGIDA e RAIMUNDO NONATO DE SANTANA CARDOSO – Investigadores de Polícia Civil e REGINALDO SOARES MONTEIRO – Escrivão de Polícia Civil, de terem exigido, em tese, certa importância em dinheiro como condição para deixarem de adotar medidas legais pertinentes a acusação de venda de produtos falsificados, fato ocorrido no dia 04/10/2007, no Município de Ananindeua/PA;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído aos servidores em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E: I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 91 da Lei Complementar nº. 022/94, tendo como acusados os servidores WELLINGTON CRISTOVÃO GUEDES ARAUJO (Matrícula 5411211/1), Delegado de Polícia Civil, JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA (Matrícula 700215/1), LUIZ CARLOS BORGES SANTA BRIGIDA (Matrícula 62723/1) e RAIMUNDO NONATO DE SANTANA CARDOSO (Matrícula 5129966/1) – Investigadores de Polícia Civil e REGINALDO SOARES MONTEIRO (Matrícula 57568/2) – Escrivão de Polícia Civil, pela prática, em tese, da conduta acima descrita, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores;

II – Designar os servidores IVETE PINHEIRO, ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ e REGINA MARCIA RAIOL LIMA – Delegados de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e Recursos Humanos, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº 0008/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 74341**

LOCAL E DATA : Belém, 25 de fevereiro de 2010.

PARTES : Termo de Compromisso que entre si celebram a Corregedoria Geral de Polícia Civil do Estado do Pará e o servidor de matrícula nº 5332893/1;

OBJETO : Este compromisso objetiva o ajustamento de conduta do servidor, com base nos dispositivos legais da Portaria nº 010/2006-GAB/CORREGEPOL;

DECISÃO : Homologar o Termo de Ajustamento de Conduta e remessa para publicação.

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral de Polícia Civil

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº 0006/2010**

Número de Publicação: 74334

LOCAL E DATA : Belém, 24 de janeiro de 2010.

PARTES : Termo de Compromisso que entre si celebram a Corregedoria Geral de Polícia Civil do Estado do Pará e o servidor de matrícula nº 5280133/1;

OBJETO : Este compromisso objetiva o ajustamento de conduta do servidor, com base nos dispositivos legais da Portaria nº 010/2006-GAB/CORREGEPOL;

DECISÃO : Homologar o Termo de Ajustamento de Conduta e remessa para publicação.

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral de Polícia Civil

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO
DE CONDUTA Nº 0007/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 74339**

LOCAL E DATA : Belém, 25 de fevereiro de 2010.

PARTES : Termo de Compromisso que entre si celebram a Corregedoria Geral de Polícia Civil do Estado do Pará e o servidor de matrícula nº 5332680/1;

OBJETO : Este compromisso objetiva o ajustamento de conduta do servidor, com base nos dispositivos legais da Portaria nº 010/2006-GAB/CORREGEPOL;

DECISÃO : Homologar o Termo de Ajustamento de Conduta e remessa para publicação.

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral de Polícia Civil

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 74386**

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 25/12/2009

Valor: 53.639,71

Vigência: 25/12/2009 a 25/08/2010

Justificativa: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE UM PRÉDIO PARA ACOMODAR AS INSTAÇÕES DA DELEGACIA DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, BEM COMO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS DE 13,14% CORRESPONDENTE A R\$-53.639,71.

Contrato: 56/2008

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

06181118425900000 449051 0101000000 Estadual

Contratado: PRENGEL PROJETO E ENGENHARIA LTDA

Endereço: Tv WE-47, Bairro: Cidade Nova, 22

CEP. 67133-300 - Ananindeua/PA

Telefone: 9132874337

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

**PORTARIA Nº008 / 2010-DGPC/PAD,23/02/10.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 74355**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores,...

CONSIDERANDO: a comunicação firmada pelo Delegado de Polícia Civil - LUIS CARLOS ALVES TEIXEIRA, acerca do desaparecimento de um notebook de marca SEMP TOSHIBA e dois aparelhos de telefones celulares, de marcas NOKIA e LG, apreendidos nos autos de Flagrante Delito nº 240/2009.000269-8-S.U. Sacramento, cuja responsabilidade está sendo atribuída, em tese, ao servidor REINALDO DOS SANTOS SILVA – Escrivão de Polícia Civil, fato ocorrido nesta Capital, no dia 12.12.2009;

CONSIDERANDO: que o fato está sendo apurado através do Inquérito Policial nº 00240/2010.0.00009-1, instaurado na Seccional Urbana da Sacramento no dia 05.01.2010;

CONSIDERANDO: a gravidade dos fatos e a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;